



Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Gabinete da Prefeita	1
Fundação Unirg - UNIRG	1
Secretaria Municipal de Administração.....	2
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.....	3
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.....	3

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 1.994, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.024.

"Dispõe sobre cessão de servidor Municipal ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o ofício nº 10722/2024 – PRES/DG/SGP, expedido pelo Cartório da 2ª zona Eleitoral, de 11 de dezembro de 2.024, solicitando a cessão do servidor público municipal, **JOAQUIM VICTOR GUIMARAES BUCAR VASCONCELOS**;

DECRETA:

Art. 1º. Fica AUTORIZADA a cessão ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, do servidor público Municipal **JOAQUIM VICTOR GUIMARAES BUCAR VASCONCELOS**, integrante do quadro de servidores permanente do Município de Gurupi, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 494747, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de **01 (um) ano, a partir do dia 07 de janeiro de 2025**, com ônus para o cedente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 07 de janeiro de 2025**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de dezembro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Gabinete da Prefeita

Fundação Unirg - UNIRG

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 017/2024 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo Eletrônico nº 1337/2024

A Fundação UNIRG torna público o resultado da licitação supramencionada, que tem por objeto o Registro de Preços para Futura, Eventual e parcelada **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO**, afim de atender as demandas da Fundação/Universidade de Gurupi - UnirG, conforme especificações complementares constantes no anexo I do Termo de Referência.

Nº da Ata SRP	Fornecedor registrado	CNPJ	Valor total registrado por fornecedor
106/2024	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME	11.383.230/0001-01	R\$ 4.980,00
108/2024	CLESIO MENES BERNARDES - ME	09.447.062/0001-10	R\$ 114.290,00
109/2024	E F CORDOES E FITAS PERSONALIZADAS LTDA - EPP	40.355.146/0001-74	R\$ 11.220,00
110/2024	GRAFICA E EDITORA CAPITAL LTDA - EPP	03.444.658/0001-80	R\$ 2.400,00
111/2024	GRÁFICA E EDITORA EXPRESSO EIRELI - ME	17.246.180/0001-99	R\$ 27.940,00
112/2024	LEVIT COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS TECNOLOGICOS LTDA - EPP	11.994.821/0001-07	R\$ 5.410,00
113/2024	CONSTRUGRAFICA LTDA - ME	35.238.340/0001-30	R\$ 61.262,50
114/2024	RB FLEXO LTDA	50.447.623/0001-85	R\$ 3.800,00
115/2024	SMART COMERCIO SERVICOS LOCACOES E REPRESENTACAO LTDA - ME,	51.187.621/0001-67	R\$ 4.650,00

Valor Total: R\$ 235.952,50 (Duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Validade da Ata: 12 (doze) meses, a contar da publicação deste extrato no Diário Oficial do Município de Gurupi - TO.

A publicação da íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, 13 de dezembro de 2024.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda

ORGÃO GERENCIADOR

EXTRATO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135

A Fundação UNIRG torna público o processo de Dispensa de Licitação nº 135, **Processo Administrativo Eletrônico nº 4172/2024**, que tem por objeto a DESPESA COM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PRESTADOS EM ESTEIRA E BICICLETAS ERGOMÉTRICAS DA CLÍNICA ESCOLA DE FISIOTERAPIA DA UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG, Fundamento Legal: Art. 75, inciso II e art. 95, § 2º, Lei Federal 14133/21, regulamentados pelos Decretos Municipais nº 304/2023 e nº108/2024, e demais legislações vigentes, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA, firmado com:

Fornecedor contratado:	CNPJ	Valor total
ALUIZIO GOMES DE SOUSA NETO	39.525.749/0001-98	R\$ 2.630,00
Valor Total: R\$ 2.630,00 (Dois mil seiscentos e trinta).		

A publicação na íntegra da Nota de Empenho encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, 13 de Dezembro de 2024.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
ORGÃO GERENCIADOR

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo Eletrônico - PAE n.º 3975/2024

A Fundação UNIRG torna público o EXTRATO DO CONTRATO sob o n.º 050/2024 e 051/2024, com fulcro na Lei nº 14.133/2021, que tem por objeto a **Contratação de Empresa fornecedora de Cestas de Natal e Panetone Chocolate 400g, para serem distribuídos aos servidores, preceptores e estagiários da Universidade/Fundação UnirG (Campus Gurupi e**

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

Paraíso do Tocantins), conforme especificações constantes neste Contrato.

Con- trato nº	FORNECEDOR CONTRATADO	CNPJ	Valor total
050/2024	SUPERMERCADO SAMILLA LTDA - ME	10.484.811/0001-69	R\$ 4.898,00
051/2024	JM GESTÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA – ME	36.213.704/0001-90	R\$ 113.070,00
Valor Total Geral: R\$ 117.968,00 (Cento e dezessete mil e novecentos e noventa e oito reais).			

Validade do Contrato: até a 31 de dezembro de 2024.
Data de assinatura do Contrato: 13/12/2024

A publicação na íntegra do Contrato encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.
Gurupi - TO, aos 13 dias de dezembro de 2024.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0752, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.024.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO ofício nº 1.163/2024 – GAB-SEMEG de 10 de dezembro de 2024, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando portaria de fruição de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal **NORMA CELIA CRISTALDO SELIS**, ocupante do cargo de Coordenador I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 11 a 24 de dezembro de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0376 de 02 de julho de 2.024.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 11 de dezembro de 2.024**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de dezembro de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA

Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências"

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 161/2024, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **N VITORINO FERREIRA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES NATALINAS GURUPI-TO.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do cantor **NAILSON LIMA**, de renome regional, representado pela empresa: **N VITORINO FERREIRA**, inscrito no CNPJ nº: **29.515.265/0001-04**, com sede na AV GUANABARA, QUADRA 276 LOTE 01 CASA 5, SETOR CENTRAL- 77.403-080 – GURUPI – TO, para realização de 1(uma) apresentação musical no **POR OCASIÃO EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES NATALINAS GURUPI-TO**, no dia 13 de dezembro de 2024. No valor de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de dezembro de 2024.

LILIANE PAGLIARINI
Secretária de Cultura e Turismo
Decreto Nº 0496/2024

PORTARIA Nº 162/2024, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **EDILSON SANTOS BOMFIM PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES NATALINAS GURUPI-TO.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do cantor **EDDY BONFIM**, de renome regional, representado pela empresa: **EDILSON SANTOS BOMFIM**, inscrito no CNPJ nº: **26.618.987/0001-04**, com sede na R 6A, 542, QUADRA 21; LOTE 11, LOTEAMENTO CAMPO BELLO – 77.426-142 – GURUPI – TO, para realização de 1(uma) apresentação musical no **POR OCASIÃO EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES NATALINAS GURUPI-TO**, no dia 13 de dezembro de 2024. No valor de **4.000,00 (quatro mil reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de dezembro de 2024.

LILIANE PAGLIARINI
Secretária de Cultura e Turismo
Decreto Nº 0496/2024

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO (ões) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a contar da data desta intimação, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento ao erário municipal (ou parcelamento)

das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções legais previstos na legislação ou, no mesmo prazo, sob pena de perempção.

Nos termos do inc. II do art. 34 da Lei 2.679/2023, o processo foi julgado em Instância Única, vez que o valor da multa aplicada não excede a 200 Unidades Fiscais de Referência de Gurupi (UFIRG), não sendo admitido o recurso voluntário. Decorridos os prazos estipulados e não havendo a quitação do mencionado débito e/ou o cumprimento da obrigação de fazer, o sujeito passivo será considerado perempto, viabilizando a inscrição dos débitos em Dívida Ativa e os procedimentos de cobrança administrativa ou judicial, assim como a INTERDIÇÃO do estabelecimento até a regularização da situação (art. 236 inc. I alínea “b” do Código de Posturas).

Intimado: VENILDO QUINTILIANO CARNEIRO.
CNPJ/CPF: ***.996.***-15. **Inscrição Municipal:** - o-
Endereço: RUA DR. ZACARIAS NUNES, QUADRA 33, LOTE 07, GINASIAL - CIDADE NÃO IDENTIFICADA.
Processo: 2024007198. **Data da Decisão:** 22/07/2024.

Auto de Infração-AI	Exigência	Vlr Originário (R\$)
AI N° 034285/2024	Multa de Posturas.	210,50
	Falta de limpeza de lote.	-o-
Decisão N° 395/2024-CCA.		
Procedente o Auto de Infração.		

A obrigação de fazer detalhada na exigência deverá ser cumprida no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação, nos moldes do inc. I do art. 236 do Código de Posturas de Gurupi – Lei 1.086/1994.

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 13 de dezembro de 2024.

Luís Armando de Oliveira
Secretário-Executivo do Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 414/2024

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO (ões) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a contar da data desta intimação, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento ao erário municipal (ou parcelamento) das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções legais previstos na legislação ou, no mesmo prazo, sob pena de perempção.

Nos termos do inc. II do art. 34 da Lei 2.679/2023, o processo foi julgado em Instância Única, vez que o valor da multa aplicada não excede a 200 Unidades Fiscais de Referência de Gurupi (UFIRG), não sendo admitido o recurso voluntário. Decorridos os prazos estipulados e não havendo a quitação do mencionado débito e/ou o cumprimento da obrigação de fazer, o sujeito passivo será considerado perempto, viabilizando a inscrição dos débitos em Dívida Ativa e os procedimentos de cobrança administrativa ou judicial, assim como a INTERDIÇÃO do estabelecimento até a regularização da situação (art. 236 inc. I alínea “b” do Código de Posturas).

Intimado: VENILDO QUINTILIANO CARNEIRO.
CNPJ/CPF: ***.996.***-15. **Inscrição Municipal:** - o-
Endereço: RUA DR. ZACARIAS NUNES, S/Nº, LOTE 07, QUADRA 33, SETOR GINASIAL- CIDADE NÃO IDENTIFICADA.
Processo: 2024007191. **Data da Decisão:** 02/08/2024.

Auto de Infração-AI	Exigência	Vlr Originário (R\$)
AI N° 034284/2024	Multa de Posturas.	252,60
	Falta de limpeza de lote.	-o-
Decisão N° 0452/2024-CCA.		
Procedente o Auto de Infração.		

A obrigação de fazer detalhada na exigência deverá ser cumprida no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação, nos moldes do inc. I do art. 236 do Código de Posturas de Gurupi – Lei 1.086/1994.

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 13 de dezembro de 2024.

Luís Armando de Oliveira
Secretário-Executivo do Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 414/2024

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO (S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA:**

INTERESSADO: E. M. DA SILVA TABORDA – ME.
CNPJ: 29.575.182/0001-00.
PROCESSO: 015/2021 – COVISA.
AUTO DE INFRAÇÃO: 037/2021.
EXIGÊNCIA: DESCUMPRIR AS NORMAS SANITÁRIAS QUE VISAM A PREVENÇÃO DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEL – COVID-19.
DECISÃO: PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO, COM (A) APLICAÇÃO DE MULTA DE 115,72 UFIRG (R\$487,20).
JULGADORA: EDUARDO ROBERTO MIRANDA OLIVEIRA.
DATA DA DECISÃO: 27/04/2024.

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 13 de Dezembro de 2024.

Decreto 414/2024

Luís Armando de Oliveira

Secretário-Executivo do Conselho Municipal de Contribuintes

Decreto 414/2024

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**:

INTERESSADO: PANIFICADORA PÃO GOSTOSO LTDA.

CNPJ: 14.319.583/0001-22.

PROCESSO: 040/2021 – COVISA.

AUTO DE INFRAÇÃO: 138/2021.

EXIGÊNCIA: DEIXAR DE UTILIZAR MATÉRIA- PRIMA DE LEITE IN NATURA, ITÁLICO OU DERIVADO.

DECISÃO: PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO, COM (A) APLICAÇÃO DE MULTA DE 70 UFIRG (R\$294,70).

JULGADORA: EDUARDO ROBERTO MIRANDA OLIVEIRA.

DATA DA DECISÃO: 26/04/2024.

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 13 de dezembro de 2024.

Luís Armando de Oliveira

Secretário-Executivo do Conselho Municipal de Contribuintes

Decreto 414/2024

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**:

INTERESSADO: LOJAS AVENIDA S.A.

CNPJ: 00.819.201/0088-76.

PROCESSO: 002/2021 – COVISA.

AUTO DE INFRAÇÃO: 036/2021.

EXIGÊNCIA: DESCUMPRIR AS NORMAS SANITÁRIAS QUE VISAM A PREVENÇÃO DE DOENÇA TRANSMISSÍVEL – COVID -19.

DECISÃO: PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO, COM (A) APLICAÇÃO DE MULTA DE 200 UFIRG (R\$842,00).

JULGADORA: EDUARDO ROBERTO MIRANDA OLIVEIRA.

DATA DA DECISÃO: 15/04/2024.

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 13 de dezembro de 2024.

Luís Armando de Oliveira

Secretário-Executivo do Conselho Municipal de Contribuintes

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**:

INTERESSADO: G. D. DE OLIVEIRA

CNPJ: 32.703.009/0001-55.

PROCESSO: 078/2021 – COVISA.

AUTO DE INFRAÇÃO: 229/2021.

EXIGÊNCIA: PROVIDENCIAR A LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO DE 2021.

DECISÃO: PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO, COM (A) APLICAÇÃO DE MULTA DE 200 UFIRG (R\$842,00).

JULGADORA: NAYRA RAYSSA OLIVEIRA PIRES.

DATA DA DECISÃO: 30/04/2024.

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 13 de dezembro de 2024.

Luís Armando de Oliveira

Secretário-Executivo do Conselho Municipal de Contribuintes

Decreto 414/2024

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**:

INTERESSADO: BARÃO CONVENIÊNCIA LTDA.

CNPJ: 42.341.923/0001-57.

PROCESSO: 009/2023 – COVISA.

AUTO DE INFRAÇÃO: 054/2021.

EXIGÊNCIA: PROVIDENCIAR A LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO DE 2023.

DECISÃO: PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO, COM (A) APLICAÇÃO DE MULTA DE 200 UFIRG (R\$842,00).

JULGADORA: NAYRA RAYSSA OLIVEIRA PIRES.

DATA DA DECISÃO: 30/04/2024.

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 13 de dezembro de 2024.

Luís Armando de Oliveira

Secretário-Executivo do Conselho Municipal de Contribuintes

Decreto 414/2024